PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 42/69

REVOGADA PL Lei nº 36/72
EM 21 / 08 / 72
VISTO

EMENTA: Introduz alteração no quadro de pessoal efetivo, do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica extinto um cargo na carreira de "Escriturário - Padrão E", e criado um cargo para a carreira de "Datilógrafo - Padrão F", do Quadro de Pessoal Efetivo, do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 13 de outubro de 1.969.

DR. VALMOR SANTOS CHAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR IVANHOE
Secretário Geral

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 041/69
AUTORIA Executivo